



## **EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2024**

A Escola Sagrado Coração de Jesus, mantida pela Rede de Educação SMIC na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei 9870\99 e considerando o aprimoramento do projeto Político pedagógico dos cursos, abre Matrícula para a Educação Infantil, Ensino fundamental anos iniciais, Ensino fundamental anos finais, para o ano letivo de 2024, conforme disponibilidade de vagas e de acordo com as normas abaixo especificadas:

### **1. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

**1.1. Período promocional: 17 de Outubro a 28 de Dezembro 2023** - para alunos veteranos e/ou novatos

**1.1.2. Período Oficial: 03 de janeiro a 12 de janeiro de 2024** – alunos veteranos e/ou novatos.

**1.1.3.** O aluno somente será considerado matriculado mediante pagamento da matrícula.

**1.1.4.** É obrigatória a apresentação dos documentos solicitados no item 1.5, deste edital para realização de matrícula.

**1.1.5.** O boleto para pagamento de matrícula somente será emitido após cumpridos todos os procedimentos de matrícula junto a secretaria e mediante documentação completa.

### **1.2. Período de Matrícula Início**

**1.2.1. Educação Infantil: 17 de Outubro de 2023**

**1.2.2. Ensino fundamental anos Iniciais e finais: 07 de Novembro de 2023 – Novatos**

**1.2.3. Ensino fundamental anos iniciais e finais: 04 de Dezembro de 2023 – Veteranos.**

### **1.3. Local**

**1.3.1** De pagamento: até o vencimento em qualquer agência bancária, não podendo ser pago após o vencimento;

**1.3.2** De matrícula: **Secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus;**

**1.3.3** comparecimento: Agendamento com data e hora marcada

**1.4. Uniforme – É obrigatório em todas as atividades escolares. Os uniformes serão comercializados pelas malharias autorizadas. Não sendo permitido sua reprodução por terceiros.**

### **1.5. Documentação**

**1.5.1** Alunos veteranos (para atualização)

a) Requerimento de matrícula e Contrato assinada pelo responsável

b) Cópia da Certidão de Nascimento;

c) Carteira de vacinação atualizada;

d) 01(uma) foto 3x4;

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do aluno dos pais e do responsável financeiro, comprovante de residência do aluno e do responsável financeiro;

f) Endereço eletrônico (e-mail)



**Escola Sagrado  
Coração de Jesus**



### 1.5.2 Alunos novos:

- a) Requerimento de matrícula e Contrato assinada pelo responsável
- b) Transferência da escola de origem;
- c) Boletim escolar;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração financeira da escola de origem (Escola particular);
- f) 01 (uma) fotos 3 x 4;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento;
- h) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do aluno dos pais e do responsável financeiro, comprovante de residência do responsável financeiro (atualizado);
- i) Endereço eletrônico (e-mail);
- j) Carteira de vacinação atualizada;

## 2. DA ANUIDADE ESCOLAR

**2.1.** A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 2.2, sendo que a primeira parcela deverá ser quitada no ato da matrícula, na forma de boleto bancário, o método também enseja para as demais parcelas, que têm vencimento no dia 10 de cada mês, observando as condições previstas e contidas no próprio boleto;

**2.2** Os valores da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme o quadro a seguir:

SÉRIES	VALOR DA ANUIDADE	VALOR DA PARCELA
Infantil II e III	<b>12.718,92</b>	<b>1.059,91</b>
Infantil IV e V	<b>14.030,40</b>	<b>1.169,20</b>
1º Ano ao 5º Ano	<b>15.054,00</b>	<b>1.254,50</b>
6º Ano ao 7º Ano	<b>15.123,60</b>	<b>1.260,30</b>
8º Ano ao 9º Ano	<b>14.706,12</b>	<b>1.225,51</b>
Ed Integral (Contra Turno)	<b>13.721,40</b>	<b>1.143,45</b>

**2.3.** O valor descrito neste edital, Ed Integral, não compõe o valor da mensalidade de séries ou ano descritos no quadro acima

**2.4.** O pagamento de qualquer parcela após o vencimento será acrescido juros de mora 0,0666 ao dia e será cobrada multa de 2% (dois por cento);

**2.5.** O aluno que requerer matrícula posteriormente às datas previstas neste edital, deverá arcar com a integralidade da anuidade exceto, em caso de transferência deverá comprovar a matrícula realizada na escola de origem, bem como apresentar toda a documentação prevista no item 1.3.2 (alunos novos) ou quaisquer outros que porventura sejam necessários.

## 3. DO INÍCIO DAS AULAS

**3.1 Dia 16 de Janeiro de 2024** -Ensino fundamental anos iniciais e finais.

- E.Integral ( Ens fundamental anos iniciais e finais)

**3.2 Dia 17 de Janeiro de 2024** - Ensino Educação Infantil

- E.Integral ( Educação Infantil)

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1.** O aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação e/ou negociação de débitos anteriores;
- 4.2.** No endereço eletrônico da Escola Sagrado Coração de Jesus [www.smicsagrado.com.br](http://www.smicsagrado.com.br) encontram-se informações sobre a proposta pedagógica e cursos oferecidos pela Instituição.
- 4.3.** Ficar atentos, a circulares nas dependências da escola, sobre datas e horários de funcionamento da Instituição de Ensino no período de dezembro.
- 4.4.** Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na secretaria da Escola Sagrado Coração de Jesus, estará disponível no site, conforme decisão da Direção da Instituição;
- 4.5.** A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção da Escola;
- 4.6.** A renovação de matrícula deverá ser requerida pelo e-mail [matriculas2024@smicsagrado.com.br](mailto:matriculas2024@smicsagrado.com.br)
- 4.7.** Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital e apresentação na Secretaria do pagamento do boleto da 1ª parcela.
- 4.8.** Oportunamente a Escola Sagrado Coração de Jesus expedirá outras instruções, caso necessário;
- 4.9.** Descontos eventualmente concedidos não serão cumulativos a outros eventuais benefícios ou promoções;
- 4.10.** Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção da Escola Sagrado Coração de Jesus.

**Belém, 17 de Outubro de 2023**

---

Ir. Patrícia Batista da Silva  
**DIRETORA**

